



**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
ATO DO PRESIDENTE**

PORTARIA DETRO/PRES. Nº 1270 DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

CONSTITUI GRUPO DE
TRABALHO PARA OS FINS QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a decisão judicial proferida nos autos das 108 ações civil públicas que determinou que fosse realizada a licitação das linhas de ônibus intermunicipais do Estado do Rio de Janeiro;
- as transformações sócio-econômicas ocorridas no interior do Estado do Rio de Janeiro com o desenvolvimento dos pólos regionais, alterando o padrão de viagens por ônibus que constituem o principal modal de deslocamento nestas áreas;
- que o transporte rodoviário de passageiros é serviço público de natureza essencial, devendo assim observar o princípio da prestação adequada, compreendendo regularidade, continuidade e eficiência;

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir Grupo de Trabalho para analisar os estudos técnicos propostos no projeto para a estruturação econômica do processo de outorga de licitação de Linhas de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros por Ônibus, entregues pela Fundação Getúlio Vargas, subsidiando a viabilidade de sua realização.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será formado pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

- João Cassimiro Araujo – Diretor Técnico-Operacional – ID Funcional nº 41785010
- Sergio Nuno Figueiró – Coordenador Técnico – ID Funcional nº 26894912
- Laercio Silva dos Reis – Assessor de Planejamento – ID Funcional nº 20457383

- Marco Antônio C. Pinheiro – Diretor da Divisão de Apoio Técnico – ID Funcional nº 32137605
- Andrea Saramago Sahione de Araujo Pugliese – Chefe de Gabinete – ID Funcional nº 4432963-6
- Pedro Galdino Pereira Filho – Auditor Geral – ID Funcional nº 43379109
- Ricardo Fioravante Lisboa – Assessor – ID Funcional nº 50747800

Art. 3º - O Grupo de Trabalho deverá apresentar relatório conclusivo à Presidência do DETRO/RJ no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2016.

FERNANDO MORAES

Presidente

DETRO/RJ

ID 29168635